

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.326 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.794 de 09/05/2022:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.1.059.000	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 200.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000 200.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 09 de maio de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO